



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CERQUILHO

Travessa Cobrasil, s/n, Centro, CEP: 18526-004

Fone: (15) 3384-3921

e-mail: conselhom.idoso@cerquilha.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMI 07/2022

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Cerquilha

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, alterada pela Lei 14.423/2022- Estatuto da Pessoa Idosa , bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso. O Plenário do Conselho Municipal do Idoso de Cerquilha – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I - DEFERIR a solicitação de **renovação** da Instituição Filantrópica de Longa Permanência por atender às exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2015 de 15 de maio de 2015, conforme os autos do Processo protocolado sob n. 2869/01/2022

REGISTRO: 01

INSTITUIÇÃO: **LAR SÃO JOSÉ CERQUILHO**

CNPJ: **45.507.241/0001-60**

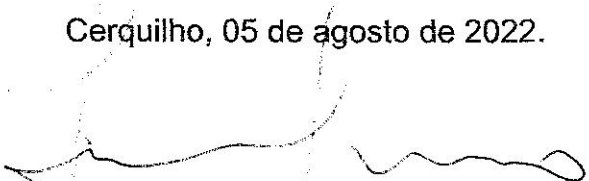
Endereço: Rua São José, 883, Cerquilha.

II - A presente resolução atesta que a instituição acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho.

III - A Instituição deverá retirar sua inscrição no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 05 de agosto de 2022.


Iramaia Aparecida Luvizotto Colaiacovo
Presidente do Conselho Municipal do Idoso